- O tema do STF de número 235 trata sobre a Imunidade tributária das atividades exercidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT
- O tema do STF de número 235 afirma que Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT inclusive aqueles em que a empresa não age em regime de monopólio estão abrangidos pela imunidade tributária recíproca CF art VIa e e